CÂMARA MUNICIPAL

RUA ANTONINA JUNQUEIRA, 195 - CAIXA POSTAL 148
FONE/FAX: (19) 3634-4111
13870-200 - SÃO JOÃO DA BOA VISTA - S.P.
www.camarasjbv.sp.gov.br
***

DECRETO LEGISLATIVO Nº 004, DE 03 DE MAIO DE 2011.

"Fixa o número de Vereadores que irão compor à Câmara Municipal de São João da Boa Vista, para a Legislatura 2013/2016 e dá outras disposições"

(autoria – Mesa da Câmara Municipal)

A Câmara Municipal de São João da Boa Vista, DECRETA:-

Art. 1º - Fica estabelecido o número de 17 (dezessete) Vereadores na Câmara Municipal de São João da Boa Vista, para a legislatura 2013/2016.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO ARTEN
Presidente

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos três dias do mês de maio do ano de dois mil e onze (03.05.2011).